Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação • Arquivo
LEI Nº 4.011 | FLS. 09 | T

Lei Municipal nº 4.011

EMENTA: DENOMINA DE SENHORA NEUZA MARIA NÓBREGA A PRAÇA NO CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE NOVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Sra. Neuza Maria Nóbrega à praça no Conjunto Residencial Cidade Nova.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2004.

Maurício Pessoa Garcia Junior
Presidente

Proj. Lei nº 067/04
Autor: Ver. Walmir Vitor de Souza

Câmara Municipal Volta Redonda

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 583
DE 09 / 12 / 04